

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

QUARTA-FEIRA
29 DE OUTUBRO DE 2025



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

☎ (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no o dia 18/11/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS OFICINAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (ASSISTÊNCIA) E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIRECIONADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, A SEREM OFERTADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR (SAÚDE).** A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de outubro de 2025.

Bandeirantes – PR, 27 de setembro de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que, no dia **18/11/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será retomado o andamento da licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REGULARIZAÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de outubro de 2025

Bandeirantes – PR, 28 de outubro de 2025
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90013/2025 – UASG 153019

Nº Processo: 23064.052310/2025-27. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material bibliográfico que visa atender à demanda de atualização e expansão do acervo das bibliotecas da UTFPR. Total de Itens Licitados: 2. Edital: Disponível a partir de 29/10/2025 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/edital/153019-5-90013-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 0h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 09h no site www.gov.br/compras.

Valor máximo global da licitação: R\$ 1.520.461,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

ANA PAULA BARROS PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 212/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 62/2025, Menor Preço por Item, visando a aquisição de 2 (dois) caminhões equipados com tanque reservatório de água (pipa) para 10.000 litros, zero km, ano e modelo 2025/2026, devidamente equipados e dentro das especificações técnicas estabelecidas; conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário, do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Aquisição de Bens Móveis, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 28 de Outubro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R\$
"NÓRDICA VEÍCULOS S/A"; CNPJ sob nº. 77.997.187/0001-74; Contrato sob nº 365/2025.	01	1.476.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

1º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
E ACRÉSCIMO DE GARANTIA ADICIONAL
Obras e Serviços de engenharia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 321/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E A EMPRESA NE BACKES CONSTRUÇÕES

Por meio do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.817.476/0001-44, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, 597, Centro, Diamante d' Oeste/PR, CEP: 85896-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 020.392.539-47, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NE BACKES CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.510.464/0001-58, com sede na Rua Curitiba, nº 239 – Bairro Industrial - Cidade/ Município de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal **NELSON EDUARDO BACKES**, brasileiro, solteiro, RG sob nº 106437742-SSP/PR, portador do CPF sob nº 108.815.019-56, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 321/2025 (referente à concorrência eletrônica nº 02/2025), conforme as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do cronograma físico-financeiro e incluir cláusula contratual para apresentação de garantia adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

Parágrafo único: A correção do erro formal se da anteriormente a qualquer medicação e/ou pagamento, não havendo qualquer prejuízo as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA ADICIONAL
RETIFICAR o erro material constante em Cláusula Décima Primeira do Contrato, quanto à prestação de garantia adicional, conforme previsto em edital, para constar:
11.28. A contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Aditivo, prestará garantia adicional equivalente à diferença de 85% do valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme art. 59, §5º da Lei 14.133/21. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração CONTRATANTE.
11.28.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 3% (dois por cento). O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante D'Oeste/PR, 17 de outubro de 2025.
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Diamante D'Oeste
Autoridade Competente
NELSON EDUARDO BACKES
Representante legal da empresa NE BACKES CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/11/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO: (I) ASPIRADOR DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM; E (II) CONTÊINER DE LIXO DE 1.000 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de outubro de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração



TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

(41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

ÔNIBUS DE GRAÇA PRA DOADORAS DE LEITE

 Carol Maltaca
carolinem@tribunadoparana.com.br

Um projeto de lei que pretende deixar de cobrar a passagem de ônibus para lactantes e doadoras de leite materno foi protocolado na Câmara Municipal de Curitiba (CMC). De autoria da vereadora Professora Angela (PSOL), a proposta visa incentivar a doação na capital e facilitar o acesso a consultas de pós-parto.

Segundo o projeto, terão direito ao benefício as lactantes, durante os primeiros seis meses após o parto, e as doadoras de leite humano, enquanto mantiverem cadastro ativo junto aos bancos de leite ou postos de coleta de Curitiba.

Pela proposta, o cartão eletrônico pessoal e intransferível seria emitido sem custos para as beneficiárias, mediante cadastro na Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

“Sabemos que o custo do transporte público é uma barreira significativa que impede muitas mulheres, especialmente as de baixa renda, de acessar consultas de pós-parto, grupos de apoio à amamentação e, crucialmente, de se deslocarem para realizar a doação de leite materno”, diz a justificativa do projeto de lei.

Baixo custo e alto impacto

De acordo com a análise de impacto legislativo e econômico-financeiro, o projeto afirma que é baixo o custo orçamentário e alto o impacto social, uma vez que o número de beneficiárias é limitado e sazonal. “O custo será coberto pelo subsídio já previsto em lei, sem onerar os demais usuários ou as empresas”, defende a vereadora.

Professora Angela justifica que o benefício deve ser entendido como um investimento na saúde pública e no desenvolvimento infantil. No momento, o projeto está em análise pelas comissões temáticas da Câmara de Curitiba.

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR291025D.pdf

Código do documento 6945781e-65c0-46f5-ad22-01722136d708



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

28 Oct 2025, 22:41:53

Documento 6945781e-65c0-46f5-ad22-01722136d708 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-28T22:41:53-03:00

28 Oct 2025, 22:42:45

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-28T22:42:45-03:00

28 Oct 2025, 22:43:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.142.5 (bfb18e05.virtua.com.br porta: 36196).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2025-10-28T22:43:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dd156126dad1a2b8789b5579badbcd7af5579cf4be5a9c35ca75d99220e8778f
(SHA512):f3b307431f13f4c7e47f55f3c8d034b13e20c9a454259414318061d65d13326834209b06ed28978eb2ad232d54f88f1dcf1f015a69f6cd7215b54032ba356c94

Hash do documento anexo

(SHA256):ecdd090f0a060aa987c1c24ff5f741bf12f65d04f3bc34c7facf9b8df2f231c8
(SHA512):0aa689ebb1d172c2e8a58f4e1f201e2db7b0af3d1dd35fe88e13300f284c46d0df66bcd61096aabef1618e729963f42752d3badb35e51ffb47f2667e35a9b3a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

